



SocioBio mais

Programa de Valorização da
Sociobiodiversidade e do Extrativismo



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

SOCIOBIO MAIS: NOVO NOME, MAIS APOIO

A PGPMBio, Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade, agora se chama Programa **SocioBio Mais**. Com esse Programa, a Conab garante o pagamento ao extrativista quando ele vende os produtos por um valor abaixo do preço mínimo definido pelo Governo Federal.

Além de garantir renda aos extrativistas, o **SocioBio Mais** promove o uso sustentável de recursos naturais (terra, animais e água), protege nossas florestas, valoriza a sociobiodiversidade e protege as florestas.



QUEM PODE PARTICIPAR?*

- Extrativistas
- Agricultores e agricultoras familiares
- Pescadores e pescadoras artesanais
- Povos indígenas
- Aquicultores e aquicultoras
- Silvicultores e silvicultoras
- Comunidades quilombolas

*Beneficiários e beneficiárias conforme o art. 3º da Lei nº 11.326/06.

BENEFÍCIOS

Quem vive do extrativismo sabe que precisa cuidar da natureza, pois dela vem seu sustento. Muitas vezes a produção é vendida abaixo do preço de mercado. É nesse momento que o SocioBio Mais faz a diferença. **A Conab garante o pagamento complementar para quem comercializa produtos da sociobiodiversidade por um valor abaixo do preço mínimo.** É uma forma de valorizar o trabalho, práticas tradicionais e garantir renda justa a essas famílias.

1º passo: CADASTRAMENTO

Para participar do **SocioBio Mais**, é preciso se cadastrar no Sistema **Sican**, que é o Cadastro Nacional de Produtores Rurais. Entre na sua conta gov.br e depois acesse sicanweb.conab.gov.br/home.

2º passo: DOCUMENTAÇÃO

A documentação necessária para ter o direito ao pagamento pelo **SocioBio Mais** varia de acordo com o enquadramento no Sistema:

- Produtor extrativista,
- Associação ou cooperativa,
- Representante legal (procurador).

Você encontra a lista e os modelos dos documentos no site da **Conab** e na cartilha do **SocioBio Mais**.

Acesse conab.gov.br > **Atuação** > **Sociobiodiversidade**



3º passo: ACESSO AO SOCIOBIONET

Primeiro, baixe o programa SociobioNet em um computador. Ele está disponível em conab.gov.br > [Atuação > Sociobiodiversidade > SociobioNet](#).

Após a instalação, o (a) extrativista deve acessar o sistema, anexar os documentos e certidões do 2º passo e escolher a forma de recebimento dos valores do **SocioBio Mais**.

Com o cadastro concluído no **Sican**, a solicitação selecionada e os documentos anexados no **SociobioNet**, basta preencher os dados pessoais e as informações da nota fiscal referente à venda dos produtos.



Atenção: Os arquivos devem ser enviados em formato **.pdf** e a nota fiscal em formato **.xml**.



Dica!

No site da **Conab**, você pode baixar a **Cartilha SocioBio Mais**. Nela você encontra informações completas sobre o Programa, como documentos necessários, formas de acesso, prazos e pagamentos. Se preferir, procure a Superintendência da Conab na sua região para apoio e orientações.

SÃO 17 PRODUTOS DA SOCIOBIODIVERSIDADE ATENDIDOS PELO SOCIOBIO MAIS.



Açaí (fruto)



Andiroba (amêndoa)



Babaçu (amêndoa)



Baru (amêndoa)



Borracha natural
extrativa (cernambi)



Buriti (fruto)



Cacau extrativo
(amêndoa)



Castanha-do-brasil
(com casca)



Juçara (fruto)



Macaúba (fruto)



Mangaba (fruto)



Murumuru (fruto)



Pequi (fruto)



Piaçava (fibra)



Pinhão (fruto)



Pirarucu de manejo



Umbu (fruto)

Norte

Acre

(68) 3221-8921
ac.sureg@conab.gov.br

Amapá

(96) 3222-5975
ap.sureg@conab.gov.br

Amazonas

(92) 3182-2433
am.sureg@conab.gov.br

Pará

(91) 3218-3640
pa.sureg@conab.gov.br

Rondônia

(69) 2182-1620
ro.sureg@conab.gov.br

Roraima

(95) 3623-3200
rr.sureg@conab.gov.br

Tocantins

(63) 3228-8401
to.sureg@conab.gov.br

Nordeste

Alagoas

(82) 3512-5548
al.sureg@conab.gov.br

Bahia

(71) 3417-8630
ba.sureg@conab.gov.br

Ceará

(85) 2222-0503
ce.sureg@conab.gov.br

Maranhão

(98) 2109-1302
ma.sureg@conab.gov.br

Paraíba

(83) 2181-8117
pb.sureg@conab.gov.br

Pernambuco

(81) 3787-7300
pe.sureg@conab.gov.br

Piauí

(86) 3194-5400
pi.sureg@conab.gov.br

Rio Grande do Norte

(84) 4006-7616
rn.sureg@conab.gov.br

Sergipe

(79) 3198-3500
se.sureg@conab.gov.br

Centro-Oeste

Distrito Federal

(61) 2109-2619
df.sureg@conab.gov.br

Goiás

(62) 3269-7439
go.sureg@conab.gov.br

Mato Grosso

(65) 3058-9426
mt.sureg@conab.gov.br

Mato Grosso do Sul

(67) 3303-3154
ms.sureg@conab.gov.br

Sudeste

Espírito Santo

(27) 3041-4000
es.sureg@conab.gov.br

Minas Gerais

(31) 3290-2800
mg.sureg@conab.gov.br

Rio de Janeiro

(21) 3861-5751
rj.sureg@conab.gov.br

São Paulo

(11) 3264-4816
sp.sureg@conab.gov.br

Sul

Paraná

(41) 3313-1700
pr.sureg@conab.gov.br

Rio Grande do Sul

(51) 3314-4100
rs.sureg@conab.gov.br

Santa Catarina

(48) 3381-7270
sc.sureg@conab.gov.br

Mais informações
acessando o site
ou pelo QR Code.

[gov.br/conab/
pt-br/atuacao/
sociobiodiversidade](http://gov.br/conab/pt-br/atuacao/sociobiodiversidade)



APOIO:



IMPLEMENTAÇÃO:

